



PREFEITURA DE CAÇADOR

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3998

Em 06/10/2022

DECRETO Nº 10.491, de 3 de outubro de 2022.

Substitui representantes da comissão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município.

O PREFEITO DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes das entidades abaixo relacionadas, nomeados pelo Decreto nº 9.378, de 28 de abril de 2021, para comporem a comissão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município, na forma que segue:

IV - Câmara Municipal de Caçador:

Titular: Leandro Cleverson Sawchuk

Suplente.....

X - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC:

Titular.....

Suplente: Carolina Fruet de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 3 de outubro de 2022.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.